

Processo: 40/2024
Pregão Eletrônico: 7/2024
Objeto: Fornecimento de Coffee Break

PRIMEIRA NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, nomeado pela Portaria nº 48/2023, de 11 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público que empresa interessada em participar da licitação encaminhou tempestivamente seus questionamentos, os quais seguem os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 - O ETP fala em fornecimento de garçons a cada 25 convidados, esse garçom será somente para o coquetel? Ou é para reposição dos produtos quando se tratar de coffee-break? O coffee-break deverá ser posto em mesa ou deverá contar com serviço volante?

Resposta 01: O Garçom ou Volante será necessário a critério da administração em eventos maiores seja coquetel ou coffee break quando solicitado, em eventos habituais ou menores será necessário apenas funcionários para reposição da mesa.

Questionamento 02 - Em função da logística, qual seria a quantidade mínima a ser solicitada?

Resposta 02: O edital não prevê uma quantidade mínima solicitada ou de pessoas por evento podendo variar a critério da administração, mas para melhor estimativa de preço e dimensionamento da proposta considerar o menor evento estimado na programação prevista no estudo técnico preliminar como quantidade mínima.

Porto Alegre, 18 de março de 2024.

Alfredo Rosa da Silva
Pregoeiro do CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial